



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA INGRESSO  
NOS CURSOS DE ENSINO SUPERIOR DAS FACULDADES DE EDUCAÇÃO  
TECNOLÓGICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E NOS INSTITUTOS  
SUPERIORES DE EDUCAÇÃO DA REDE FAETEC**

**EDITAL 2024.1 - 07**

A Presidente da Fundação de Apoio à Escola Técnica (FAETEC) torna público o presente EDITAL contendo normas, rotinas e procedimentos relativos ao processo seletivo de Candidatos, para ingresso no ensino superior nas Faculdades de Educação Tecnológica do Estado do Rio de Janeiro (FAETERJ) e nos Institutos Superiores de Educação (ISE) para ingressar no primeiro semestre letivo de 2024.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo seletivo regulamentado por este EDITAL destina-se a seleção de Candidatos para ocuparem vagas nos cursos de ENSINO SUPERIOR das Faculdades de Educação Tecnológica do Estado do Rio de Janeiro (FAETERJ) e nos Institutos Superiores de Educação (ISE), por meio de PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO para ingressar no primeiro semestre letivo de 2024, conforme descrição abaixo:

**1.1.1. DAS FACULDADES DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FAETERJ'S E CURSOS**

<b>FACULDADES</b>	<b>CURSOS</b>
Faculdade de Educação Tecnológica do Estado do Rio de Janeiro - FAETERJ <b>DUQUE DE CAXIAS</b>	- Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais
Faculdade de Educação Tecnológica do Estado do Rio de Janeiro - FAETERJ <b>PETRÓPOLIS</b>	- Curso Superior de Tecnologia da Informação e da <b>Computação</b>
Faculdade de Educação Tecnológica do Estado do Rio de Janeiro - FAETERJ <b>PARACAMBI</b>	- Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental - <b>Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas</b>
Faculdade de Educação Tecnológica do Estado do Rio de Janeiro - FAETERJ <b>BARRA MANSA</b>	- <b>Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet</b>
Faculdade de Educação Tecnológica do Estado do Rio de Janeiro – FAETERJ <b>TRÊS RIOS</b>	- Curso Superior de Tecnologia em Logística - Curso Superior Licenciatura em Pedagogia



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

FACULDADES	CURSOS
<b>Faculdade de Educação Tecnológica do Estado do Rio de Janeiro - FAETERJ PÁDUA</b>	- Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia
<b>Faculdade de Educação Tecnológica do Estado do Rio de Janeiro - FAETERJ ITAPERUNA</b>	- Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia

### 1.1.2. DOS CURSOS E DOS INSTITUTOS SUPERIORES DE EDUCAÇÃO

INSTITUTOS	CURSOS
<b>Instituto Superior de Educação do Rio de Janeiro – ISERJ</b>	- Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia
<b>Instituto Superior de Educação Professor Aldo Muylaert - ISEPAM (Campos dos Goytacazes - RJ)</b>	- Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia

1.2. O processo seletivo será regulamentado por este EDITAL, seus ANEXOS e eventuais Atos e Retificações, tendo a sua divulgação e execução de etapas disponíveis no site da organizadora do concurso Recrutamento e Seleção Brasil LTDA, em <https://portal.recrutamentoiuds.org.br> Toda a solicitação feita pelo Candidato deverá ser realizada por e-mail oficial do concurso [concurso@recrutamentoiuds.org.br](mailto:concurso@recrutamentoiuds.org.br) ou pelo telefone 0800 000 3397

1.3. Cabe aos interessados em concorrer a uma vaga na rede de ensino FAETEC à leitura deste EDITAL em sua integralidade, além do acompanhamento de todas as informações sobre convocações, listas de aprovados, classificações e reclassificações (caso ocorram), bem como, sobre todas as etapas de matrícula conforme Cronograma deste EDITAL no ANEXO I.

1.4. O Quadro de Vagas, no ANEXO II apresenta a relação de unidades de ensino por nome, endereço, curso, turno e quantitativo de vagas, aos Candidatos que concorrem para: Candidato Ampla Concorrência - AC (item 2.1); Candidatos com reserva de vagas carentes descritos na Lei Estadual nº Lei Estadual nº 5.346/2008, rede pública -RP e negros/indígenas/quilombolas – NIQ (item 2.2;); Pessoa com Deficiência; filhos de policiais civis e militares, etc. (item 2.3) para ingressar no semestre letivo de 2024;

1.5. O resultado do Processo Seletivo, regulamentado por este EDITAL, será válido apenas para o preenchimento das vagas, nos cursos de nível superior disponibilizados nas Unidades de Ensino da Rede FAETEC, indicadas no Quadro de Vagas - ANEXO II.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

**1.6.** Não será enviada ao Candidato nenhuma correspondência por Correio (ECT), por SMS ou por e-mail ou por nenhum outro meio de comunicação eletrônica ou impresso, durante a realização das etapas do Processo Seletivo, nem serão dadas, por telefone, informações a respeito de itens descritos no EDITAL. O Candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados no site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br>

**1.7.** A FAETEC poderá realizar reclassificações, caso as vagas oferecidas não forem preenchidas na sua totalidade, até o encerramento do concurso, ficando a critério da FAETEC realiza-las ou não até a data do encerramento do processo seletivo, em data a ser disponibilizada, no site da organizadora do concurso Recrutamento e Seleção Brasil LTDA, a partir das 19 horas.

**1.8.** Não será concedida, transferência entre Unidades de Ensino da rede FAETEC, curso e turno em que o Candidato venha a ser matriculado durante o semestre letivo de 2024. Após a finalização do semestre de ingresso, os Candidatos matriculados somente poderão solicitar transferência para as Unidades de Ensino referidas neste EDITAL, por meio de processo administrativo eletrônico, no Procen (Protocolo Central da FAETEC), situado a Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino – RJ, devidamente fundamentado ou por e-mail [procen@faetec.rj.gov.br](mailto:procen@faetec.rj.gov.br) se houver vaga.

**1.9.** É prerrogativa da FAETEC alterar, aumentar ou excluir, caso haja necessidade e seja possível, o número de vagas oferecidas neste EDITAL.

**1.10.** Os Candidatos com reserva de vagas concorrerão em igualdade de condições com os demais, no que se refere à realização da prova, avaliação, duração, conteúdo, horário e local de aplicação da prova.

**1.11.** Toda menção a horário neste EDITAL terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

**1.12.** Em cumprimento ao Decreto Federal nº 8.727/2016 e Decreto Estadual nº 43.065/11 que dispõe sobre o direito de travestis e transexuais utilizarem nome social em cadastros, formulários, entre outros, preencher no formulário de inscrição, da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, o seu nome social, desde que acompanhado do nome civil.

**1.13.** A matrícula será realizada, no semestre que o Candidato foi aprovado e classificado, para cursar toda a graduação, na qual concorreu.

**2. DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS AOS CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA (AC); AOS CANDIDATOS COM RESERVA DE VAGAS DESCritos NA LEI ESTADUAL N° 5346/2008.**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

**2.1. Serão disponibilizadas vagas, na condição de Ampla Concorrência - AC, aos Candidatos que concorrerem para as unidades de ensino da Rede FAETEC de acordo com o Quadro de Vagas, ANEXO II, conforme legislação vigente.**

**2.2. Serão disponibilizadas vagas aos Candidatos que concorrerem para as unidades de ensino, de acordo com a Lei Estadual nº 5.346/2008 ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 8121/2018, que dispõe sobre o sistema de cotas, ficando reservado, para os Candidatos, comprovadamente carentes socioeconômicos um percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) das vagas oferecidas pelos cursos de nível superior e que concorram na condição de NEGROS/INDÍGENAS/QUILOMBOLAS; REDE PÚBLICA; PESSOA COM DEFICIÊNCIA e FILHOS DE POLICIAIS CIVIS E MILITARES, etc. de acordo com as determinações estabelecidas na referida lei estadual.**

**2.2.1. Para concorrer ao sistema de cotas o Candidato deverá comprovar carência socioeconômica.**

**2.2.2. Conforme Lei Estadual nº Lei Estadual nº 5.346/2008, entende-se por estudante carente socioeconômico “como sendo aquele assim definido pela referida Lei Estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do Candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por Órgãos Públicos Oficiais”.**

**2.2.3. É considerado carente socioeconômico, o Candidato ou responsável legal que estiver inserido no CAD ÚNICO do Governo Federal, através de inscrição individual ou familiar nos CRAS, recebendo um Número de Identificação Social (NIS).**

**2.2.4. A declaração falsa sujeitará o Candidato às sanções previstas na legislação em vigor e ao cancelamento da sua inscrição ou matrícula.**

**2.2.5. Será concedida a carência socioeconômica ao Candidato que comprovar, no formulário de inscrição, o seu Número de Identificação Social registrado no CAD ÚNICO, dentro do período estabelecido no cronograma no ANEXO I.**

**2.2.5.1. O Candidato com reserva de vagas que, eventualmente, ainda não seja cadastrado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único – Cad Único) poderá se dirigir a um Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, no seu bairro ou na sua cidade, para obter seu Número de Identificação Social (NIS). Caso o NIS do Candidato apresente alguma inconsistência durante a verificação de Candidato carente socioeconômico, este deverá procurar o CRAS mais próximo de sua residência para verificar a situação de seu NIS e providenciar a correção.**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

**2.2.5.2. Para a verificação da condição de carência, a organizadora do concurso Recrutamento e Seleção Brasil LTDA fará a confrontação dos dados apresentados pelo Candidato com os dados geridos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS/SISTAC.**

**2.2.6. Para o Candidato Carente Socioeconômico e da Rede Pública (RP) será reservado um percentual de 20% (vinte por cento) das vagas para estudantes oriundos da rede pública de ensino, que tenham cursado, integralmente, todas as séries do ensino médio em escolas públicas de todo território nacional (Lei Estadual nº 8121/2018, art.1º § 3º). O Candidato deverá preencher, obrigatoriamente, o seu Número de Identificação Social, no campo NIS do Formulário de Inscrição, bem como enviar os documentos digitalizados previstos no item 2.2.7, condição obrigatória para quem é Candidato com reserva de vagas dentro do prazo estabelecido no cronograma apresentado no ANEXO I..**

**2.2.6.1. Não poderá concorrer às vagas reservadas ao Sistema de Cotas na condição de carente socioeconômico oriundo de Rede Pública, o Candidato que tenha cursado o ensino médio, total ou parcial em escola particular, mesmo na condição de bolsista, de acordo com a legislação vigente.**

**2.2.7. O Candidato deverá enviar, *via upload* (envio de documento digitalizado, por meio eletrônico), o Histórico Escolar ou a Declaração de Conclusão de todas as séries do ensino médio em escolas públicas de todo território nacional, concluídos com êxito e cursados, integralmente, na Rede Pública de ensino, ou seja, todas as séries/anos, bem como, preencher o número do NIS-CADÚNICO, e enviar o documento digitalizado, como previsto no item 2.2.7.1, condição obrigatória para quem é Candidato com reserva de vagas, dentro do prazo estabelecido no cronograma no ANEXO I.**

**2.2.7.1. Os documentos deverão ser digitalizados, em formato PDF, e ser enviado no ato da inscrição. Não serão aceitos documentos enviados em outros formatos como JPEG e WORD, e não serão analisados.**

**2.2.8. Para o Candidato carente socioeconômico e Negro/Indígena/alunos oriundos de Comunidades Quilombolas (N/I/Q), será reservado um percentual de 20% (vinte por cento) das vagas, beneficiados pelo Sistema de Cotas, admitida a adoção do sistema de autodeclaração com foto, no ato da inscrição. O Candidato deverá preencher, obrigatoriamente, o seu Número de Identificação Social, no campo NIS-CAD ÚNICO, no Formulário de Inscrição, bem como enviar o documento digitalizado, como descrito no item 2.2.7.1, condição obrigatória para quem é Candidato com reserva de vagas, dentro do prazo estabelecido no cronograma no ANEXO I.**

**2.2.8.1. O Candidato deverá enviar autodeclaração com foto, como descrito no item 2.2.7.1, para concorrer à cota Negro/Indígena/alunos oriundos de**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

**Comunidades Quilombolas (N/I/Q), a fim de ser verificada a regularidade do exercício dos direitos reconhecidos e reparados na Lei de Cotas, enquanto instrumento de afirmação da identidade étnico-racial, além de preencher a inscrição com o número do NIS CADÚNICO.**

**2.2.8.2.** A Lei Estadual nº 8.121/2018 que altera a Lei Estadual nº 5.346/2008, que dispõe sobre o sistema de cotas, para ingresso nos cursos de graduação das respectivas instituições públicas de ensino superior do Estado do Rio de Janeiro, dispõe em seu artigo 1º parágrafo 2º: “Fica mantido o regime de autodeclaração com foto nas inscrições e matrículas para exames vestibulares e de admissão para estudantes negros e indígenas, por meio de uma COMISSÃO PERMANENTE DE ASSISTÊNCIA PARA O SISTEMA DE COTAS, para verificar a regularidade do exercício dos direitos reconhecidos e reparados por esta lei, especialmente para apurar casos de desvio de finalidade, fraude ou falsidade ideológica, cabendo às Universidades criarem mecanismos para estes fins”.

**2.2.8.3.** Mesmo após a efetivação da matrícula, o Candidato poderá ser convocado, por comissões específicas, para verificação da afirmação contida na referida declaração.

**2.2.8.4.** Os Candidatos carentes oriundos de Comunidades Quilombolas deverão apresentar cópia da declaração da Fundação Cultural Palmares. Deverão também, comprovar seu endereço com documento fornecido pela Associação dos Quilombolas Remanescentes, enviando o documento digitalizado previsto no item 2.2.7.1, condição obrigatória para quem é Candidato com reserva de vagas, dentro do prazo estabelecido no cronograma no ANEXO I.

**2.2.9.** Somente será analisado o pedido efetuado, pelo Candidato que optar em participar do Processo Seletivo, pelo Sistema de Cotas se os documentos comprobatórios forem enviados no período definido no Cronograma apresentado no ANEXO I e que tenham sido encaminhados, via *upload*.

**2.3.** Será reservado um percentual de 5% (Cinco por cento) das vagas à Candidato carente socioeconômico e Pessoa com Deficiência ou Carente Socioeconômico e filho de Policiais Civis, Militares, Bombeiros Militares e de Inspetores de Segurança e Administração Penitenciária, Mortos ou Incapacitados em Razão do Serviço (PcD/FPI), conforme legislação vigente. De acordo com a Lei nº 13.146 de 2015, considera-se Pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, podendo obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

**2.3.1.** Em atendimento a Lei Federal nº 13.146/2015 (LBI), Lei Federal 12.764/2012 e Decreto Federal 3.298/99 em seu Artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas à Candidato carente socioeconômico e



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

**Pessoa com Deficiência (PcD), de acordo com o Quadro de Vagas apresentado no ANEXO II.**

**2.3.2. O Candidato que concorrer às vagas de carente socioeconômico e Pessoa com Deficiência (PcD), de acordo com a legislação vigente, deverá enviar o CPF e o laudo médico, atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID ou Classificação Internacional de Funcionalidade - CIF. Deverá ser enviada a documentação comprobatória pelo site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br> via *upload*, acessando a Área do Candidato, clicando em Anexar Documentos, somente no prazo previsto no Cronograma apresentado no ANEXO I para a devida análise do pedido pela Coordenação da Organizadora do concurso Recrutamento e Seleção Brasil LTDA.**

**2.3.2.1. O Candidato que concorrer às vagas de carente socioeconômico e filho de Policiais Civis e Militares, Bombeiros Militares, Inspetores de Segurança e Administração Penitenciária, mortos ou incapazes em razão do serviço deverá enviar, certidão de óbito juntamente com decisão administrativa com reconhecimento da morte ou incapacidade em razão do serviço. Deverá ser enviada a documentação comprobatória pelo site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br> via *upload*, acessando a Área do Candidato, clicando em Anexar Documentos, somente no prazo previsto no Cronograma apresentado no ANEXO I para a devida análise do pedido pela Coordenação da Organizadora do concurso Recrutamento e Seleção Brasil LTDA.**

**2.3.3. O envio dos documentos deverá ser feito no modo digitalizado, em formato PDF e enviado na área própria no ato da inscrição, *via upload*. Não serão aceitos documentos enviados em formato JPEG, WORD, e não serão analisados.**

**2.3.4. O Candidato Pessoa com Deficiência, que não se declarar no ato da inscrição, não poderá pleitear e tampouco interpor recurso em favor de sua condição, posteriormente ao prazo estabelecido no cronograma apresentado no ANEXO I, acarretando a perda do direito ao pleito das vagas reservadas.**

**2.3.5. Para concorrer à vaga reservada para Pessoa com Deficiência, o Candidato deverá:**

- a) no ato da inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência;**
- b) encaminhar CPF e Laudo Médico em formato digitalizado. O Laudo Médico só será considerado válido se nele constar:**
  - a Espécie da Deficiência;**
  - grau da Deficiência;**
  - nível da Deficiência;**
  - código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID) ou Classificação Internacional de Funcionalidade – CIF;**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

- data de Expedição do Laudo;
- assinatura e carimbo com o nº do CRM do Médico que está emitindo o Laudo Médico;
- especialidade do médico que assina o laudo deverá ser compatível com perfil da deficiência apresentada.

**2.3.6.** O encaminhamento do CPF e do Laudo Médico é de responsabilidade exclusiva do Candidato. A organizadora do concurso Recrutamento e Seleção Brasil LTDA não se responsabilizará por arquivos corrompidos ou erros que possam ocorrer na transferência de dados que os impeçam que cheguem ao site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br> por via *upload*.

**2.3.7.** Não serão consideradas como deficiência, as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos, conforme as determinações do Decreto Federal nº 3.298/99 em seu Artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V.

**2.3.8.** A concessão de vaga à Pessoa com deficiência será determinada em função da análise das informações contidas no formulário de inscrição e da documentação enviada, *via upload* em formato digitalizado pelo Candidato ou responsável legal.

**2.3.9.** A organizadora do concurso Recrutamento e Seleção Brasil LTDA, analisará os Laudos Médicos apresentados para atestar a espécie, o grau e/ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) ou Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de Maio 1999 e suas alterações.

**2.4.** É responsabilidade do Candidato com reserva de vagas, acompanhar a divulgação do resultado da verificação da documentação enviada, conforme cronograma apresentado no ANEXO I.

**2.5.** O Candidato com reserva de vagas, que não se declarar no ato da inscrição, não poderá pleitear e tampouco interpor recurso em favor de sua condição, posteriormente ao prazo estabelecido no cronograma apresentado no ANEXO I, acarretando a perda do direito ao pleito das vagas reservadas.

**2.6.** O Candidato com reserva de vagas, que tiver o seu pedido NEGADO, pela organizadora do concurso Recrutamento e Seleção Brasil LTDA, participará do processo seletivo como Candidato Ampla Concorrência - AC, devendo imprimir o boleto da taxa de inscrição e realizar o pagamento até a data estabelecida em cronograma.

**2.7.** O Candidato com reserva de vagas, que no ato da inscrição, tiver declarado tal condição, e o seu pedido for ACEITO, terá seu nome publicado em lista



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

**específica de classificação de Candidatos com reserva de vaga e figurará, também, na listagem geral de Candidatos, devendo acessar o site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br> na data estabelecida no cronograma no ANEXO I, pra tomar ciência do Resultado de Inscrições Homologadas.**

### **3. DA INSCRIÇÃO**

**3.1. O Valor da Taxa de Inscrição é de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) e será realizada, exclusivamente, pela internet no site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br>, no período indicado no cronograma deste EDITAL.**

**3.1.1. A inscrição, para concorrer às vagas previstas neste EDITAL, será realizada, exclusivamente, no nome do Candidato, no site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br>, no período indicado no cronograma apresentado no ANEXO I. No formulário de inscrição, deverão ser preenchidos os dados do Candidato, bem como os dados do responsável legal do menor, em campos próprios.**

**3.1.2. Antes de efetuar a inscrição, o Candidato deverá ler em sua integralidade o EDITAL, seus ANEXOS e eventuais Atos e Retificações, observando os pré-requisitos para inscrição. Todos os itens do EDITAL devem ser cumpridos, sob pena de eliminação do certame.**

**3.2. A organizadora do concurso Recrutamento e Seleção Brasil LTDA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores pessoais dos Candidatos, faltas ou falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.**

**3.3. O Candidato deverá preencher o formulário de inscrição, integralmente, como previsto neste EDITAL, bem como o QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO antes de imprimir o formulário de inscrição.**

**3.3.1. No Formulário de Inscrição, os campos RG e CPF do Candidato devem ser preenchidos, obrigatoriamente, com os dados do próprio Candidato. O não preenchimento desses campos ou seu preenchimento com dados do responsável ou de qualquer outra pessoa acarretará em sua eliminação do processo seletivo, caso não seja corrigido no prazo estipulado neste EDITAL.**

**3.4. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo Candidato ou responsável legal do Candidato das condições estabelecidas neste EDITAL, não podendo alegar desconhecimento das normas contidas neste EDITAL.**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

**3.5. Para se inscrever, o Candidato deverá ter, obrigatoriamente, o número do CPF e da cédula da identidade próprios, independente da idade.**

**3.6. O Candidato que não possuir o número do CPF poderá ir com seu responsável legal a uma das agências do correios para requerer seu cadastramento no cadastro de pessoa física (CPF), recebendo na hora seu número de CPF. A FAETEC não se responsabilizará pelas condições de atendimento das agências que emitem o respectivo documento.**

**3.7. Será permitida a realização de apenas uma inscrição em nome e CPF de um mesmo Candidato. Assim, caso seja verificada mais de uma inscrição em nome de um mesmo Candidato e/ou CPF, prevalecerá aquela que houver sido realizada por último.**

**3.8. No ato da inscrição, o Candidato deverá informar em campo próprio, necessariamente, o que segue abaixo, UMA das opções que segue abaixo:**

- a) se Candidato Ampla Concorrência - AC;**
- b) se Candidato Carente Socioeconômico e Pessoa com Deficiência ou Carente Socioeconômico e filho de Policiais Civis, Militares, Bombeiros Militares e de Inspetores de Segurança e Administração Penitenciária, Mortos ou Incapacitados em Razão do Serviço – PCD/FPI;**
- c) se Candidato Carente Socioeconômico, devendo estar inscrito no Cad Único do Governo Federal:**
  - c.1) Candidato Carente socioeconômico e oriundo da Rede Pública – RP;**
  - c.2) Candidato Carente Socioeconômico e Negro/Indígena/Quilombola - NIQ.**

**3.8.1. Após o preenchimento deste campo serão disponibilizados os demais campos para informações e envio de documentos.**

**3.8.2. O Candidato (com reserva de vagas/Ampla Concorrência - AC) que necessitar de Atendimento Especial para realizar a prova (ledor, intérprete de LIBRAS, prova ampliada, auxílio para transcrição, sala de fácil acesso, grupo de risco, entre outros.) deverá informar no local apropriado do Formulário de Inscrição, este atendimento. As condições especiais somente serão oferecidas no local onde a prova for realizada.**

**3.9. O Candidato que não se declarou com reserva de vagas e que tenha utilizado o atendimento especial para realização da prova não poderá exigir essa condição após o período estabelecido em cronograma deste EDITAL.**

**3.10. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do Candidato, dispondo a FAETEC o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou ainda fornecendo informações erradas ou falsas.**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

**3.11. O Candidato, ao realizar a inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos a nome, data de nascimento, resultado, classificação e reclassificação, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo. Não caberão contestações neste sentido, ficando cientes também, que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos Mecanismos de busca existentes.**

**3.12. A FAETEC não se responsabilizará pelos formulários de inscrição não processados por motivos de ordem técnica que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente, no último dia de inscrição.**

**3.13. O Candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, em data estabelecida em cronograma, obrigatoriamente, por intermédio do boleto bancário, gerado após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line*, até a data do vencimento, caso contrário, o Candidato não terá a sua inscrição confirmada.**

**3.14. O boleto bancário pode ser pago em qualquer Banco, Correspondente Bancário, Banco Postal (Correios) ou Casa Lotérica, obedecendo aos critérios estabelecidos pela fonte recebedora. O pagamento poderá ser feito após a geração e impressão do boleto bancário, opção disponível na Área do Candidato, em Boleto Bancário, no site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br>**

**3.15. Caso ocorra algum problema na impressão do boleto, o Candidato poderá emitir a 2ª via acessando o site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br> na Área do Candidato, em Boleto Bancário, dentro do prazo previsto para as inscrições. Não será aceita outra forma de pagamento diferente da descrita neste item, nem mesmo depósito bancário, seja em conta corrente ou agendamento de pagamentos. Na ocorrência desses casos, a inscrição estará cancelada.**

**3.16. O simples recolhimento da taxa de inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no Processo Seletivo tenha sido efetivada. Caberá ao Candidato acompanhar através do site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br> onde realizou a inscrição, a confirmação do processamento do pagamento do boleto, cujo prazo máximo previsto é de 72h (setenta e duas horas) após a data do pagamento. Se após às 72h da realização do pagamento do boleto, o status da inscrição continuar como NÃO PAGA, o Candidato deverá encaminhar um e-mail para [concurso@recrutamentoiuds.org.br](mailto:concurso@recrutamentoiuds.org.br) informando seus dados (EDITAL, CPF, nome completo e número de inscrição), com cópia digitalizada do comprovante de pagamento anexado ao e-mail.**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

**3.17. A FAETEC não se responsabilizará pelos formulários de inscrição não processados por motivos de ordem técnica, que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente, no último dia de inscrição.**

**3.18. Caso o Candidato tenha realizado uma consulta aos seus dados pessoais de inscrição e tenha verificado alguma inconsistência, deverá providenciar imediatamente sua correção, por meio de e-mail [concurso@recrutamentoiuds.org.br](mailto:concurso@recrutamentoiuds.org.br) até o encerramento das inscrições, estipulado em cronograma para Recurso da Relação de inscrições homologadas.**

**3.18.1. O assunto da correção de dados por e-mail deverá seguir o seguinte padrão: CORREÇÃO DE DADOS DA INSCRIÇÃO – EDITAL 2024.1 - 07 – NÚMERO DA INSCRIÇÃO. O conteúdo do e-mail deve constar nome do Candidato, unidade/semestre ou turno/CPF que concorre, bem como a descrição do problema.**

**3.19. A inscrição será homologada após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição e não será homologada se o pagamento for creditado após o término do prazo para pagamento do boleto da taxa de inscrição e será divulgada no site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br> conforme data prevista no Cronograma apresentado no ANEXO I.**

#### **4. DAS INSTRUÇÕES PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO.**

**4.1. A isenção de taxa de inscrição é um benefício concedido a todo Candidato que comprovar hipossuficiência para o pagamento da taxa de inscrição, mediante o atendimento dos critérios estabelecidos no presente EDITAL.**

**4.1.1. A declaração falsa de hipossuficiência sujeitará o Candidato às sanções previstas na legislação em vigor e ao cancelamento da sua inscrição.**

**4.2. O Candidato poderá solicitar no formulário de inscrição, a isenção de pagamento da taxa de inscrição fornecendo o seu Número de Identificação Social registrado, exclusivamente, no CAD ÚNICO, no campo NIS (ou do responsável legal) acessando pelo site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br> dentro do período estabelecido no cronograma apresentado no ANEXO I.**

**4.2.1. O Candidato que, eventualmente, ainda não seja cadastrado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal Único - CadÚnico, poderá dirigir-se a um Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, conforme descrito no item 2.2.5.1, deste EDITAL.**

**4.3. O Candidato só poderá realizar um único pedido de isenção de taxa para um determinado CPF/Unidade/Curso, por EDITAL. A solicitação de isenção da taxa de inscrição tem como base a hipossuficiência, se comprovada pela inscrição com o**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

**NIS, de forma que não cabe ao Candidato questionamentos quanto às normas contidas neste EDITAL para a isenção da taxa de inscrição.**

**4.4. O preenchimento do formulário de pedido de isenção da taxa de inscrição será feito integralmente pela *Internet*, bem como sua comprovação, sendo de inteira responsabilidade do Candidato, esse preenchimento, não havendo, em nenhuma hipótese, a possibilidade de alterações após a entrega.**

**4.5. O Candidato que efetuar o pedido de isenção da taxa de inscrição e for DEFERIDO, estará automaticamente inscrito, devendo acessar e imprimir o seu Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) por meio do site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br> na data estabelecida no cronograma no ANEXO I para a impressão via *Internet* do CCI, o qual contém informações sobre local, endereço, data e horário da prova.**

**4.6. A concessão da isenção da taxa de inscrição será determinada em função da análise das informações contidas no formulário de inscrição. O Candidato que tiver o pedido de isenção da taxa de inscrição do processo seletivo INDEFERIDO deverá acessar o site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br>, dentro do período de inscrição estabelecido no cronograma apresentado no ANEXO I e realizar os procedimentos necessários para a inscrição, além de imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária até a data do vencimento.**

**4.7. A relação preliminar dos pedidos de isenção de taxa de inscrição, será divulgada no site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br> com o resultado da solicitação para cada Candidato.**

**4.8. O Candidato que não concordar com o Resultado Preliminar do pedido de Reserva de Cotas ou de Isenção de Taxa de Inscrição, poderá impetrar recurso por meio do Formulário de Recurso, conforme cronograma apresentado no ANEXO I. O resultado do recurso será divulgado em data estabelecida neste EDITAL, no site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br>**

## **5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

**5.1. As informações fornecidas no Formulário da Inscrição serão de inteira responsabilidade do Candidato e, para que possam produzir todos os efeitos a que se destinam, devem obedecer às normas deste EDITAL.**

**5.2. O Candidato deverá imprimir o CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO (CCI) que será disponibilizado no site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br>, na Área do Candidato, onde constarão os dados do Candidato e o local e endereço da prova, bem como demais informações e**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

**orientações sobre a Prova Objetiva, sob a responsabilidade da organizadora do concurso Recrutamento e Seleção Brasil LTDA.**

**5.3.** O Candidato deverá atentar-se para a formalização da inscrição, conferindo todos os seus dados, no ato da inscrição, caso a inscrição não seja efetuada de acordo com o estabelecido neste EDITAL, será automaticamente desconsiderada, não assistindo nenhum direito ao interessado.

**5.4.** Caso haja inexatidão em relação à eventual solicitação da condição de Atendimento de Necessidade Especial para realização da prova, o Candidato deverá entrar em contato com a Organizadora do concurso Recrutamento e Seleção Brasil LTDA, pelo e-mail [concurso@recrutamentoiuds.org.br](mailto:concurso@recrutamentoiuds.org.br), conforme data determinada no cronograma apresentado no ANEXO I e orientações disponíveis no site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br>.

**5.5.** O Candidato que, nas 48 (quarenta e oito) horas que antecederem à realização da prova apresentar qualquer doença infectocontagiosa ou restrição de mobilidade e necessitar de tratamento diferenciado para a sua realização deverá comunicar a organizadora do concurso Recrutamento e Seleção Brasil LTDA ou, em casos extraordinários, com a maior antecedência possível para que se tomem as providências necessárias para a realização da prova em separado, caso haja a necessidade e possibilidade. O contato poderá ser efetuado pelo e-mail [concurso@recrutamentoiuds.org.br](mailto:concurso@recrutamentoiuds.org.br)

## **6. DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO**

**6.1.** A prova será objetiva e discursiva para os Candidatos que concorrem aos cursos de graduação nas unidades de ensino da rede FAETEC, será de caráter eliminatório e classificatório. A aplicação da prova ocorrerá em diversas cidades do Estado do Rio de Janeiro e está prevista para o turno da **tarde, no horário das 13 horas às 17 horas**, com duração de 4h (quatro), incluindo-se a marcação do Cartão de Respostas da parte objetiva e o preenchimento da folha de resposta da prova discursiva de redação, devendo o Candidato chegar com uma hora de antecedência. Os portões, em todas as escolas, serão fechados rigorosamente às 13 horas.

**6.1.1.** A prova será composta de duas partes: Primeira: é a parte objetiva contendo 20 (vinte) questões de Língua Portuguesa e 20 (vinte) questões de Matemática, baseada nos conteúdos adquiridos no Ensino Médio, conforme descrito no item 6.2; Segunda: é a parte destinada à elaboração de Prova Discursiva de Redação, conforme descrito no item 6.3.

**6.2.** A Prova Objetiva será composta de 40 (quarenta) questões do tipo múltipla escolha, cada uma valendo 2,5 pontos, totalizando 100 pontos. Cada questão da



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

**Prova Objetiva conterá 4 (quatro) opções e somente uma correta, todas de acordo com a matriz de Referência SAEB. A prova objetiva será assim caracterizadas:**

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTO POR QUESTÃO
Língua Portuguesa	20	2,5
Matemática	20	2,5
Total de questões	40	-
Redação	-	50
Total de pontos	-	100

**6.2.1. A Prova Objetiva apresenta a seguinte caracterização:**

**• Parte I – Língua Portuguesa - 20 (vinte) questões**

a) Estruturada sob o foco da leitura, terá como objetivo fundamental avaliar a capacidade do Candidato ler, compreender e interpretar textos de linguagem verbal e não verbal, essenciais a todas as áreas e conteúdos adquiridos ao longo do Ensino Médio.

b) Serão avaliadas, dentre outras habilidades, compreensão, análise e interpretação de textos, identificação de tema e tese de um texto, distinção entre fato e opinião, inferência, identificação de informações explícitas, inferência de informações implícitas, estabelecimento de relações entre partes de um texto e reconhecimento de diferentes formas de tratar a informação sobre um tema ou temas dados.

**• Parte II – Matemática - 20 (vinte) questões**

a) Estruturada sob o foco da resolução de problemas, terá como objetivo fundamental avaliar a capacidade do Candidato observar, estabelecer relações, utilizar diferentes linguagens, argumentar, validar processos, raciocinar de forma intuitiva, indutiva, dedutiva, realizar estimativa e desenvolver estratégias de resolução de problemas, essenciais a todas as áreas e conteúdos adquiridos ao longo do Ensino Médio.

**6.2.2. O Candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva e redação para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das questões de prova. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do Candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste EDITAL e no Cartão de Respostas.**

**6.2.3. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do Candidato.**

**6.2.4. Serão de inteira responsabilidade do Candidato, os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

indevidas as que estiverem em desacordo com este EDITAL ou com as instruções constantes no Cartão de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente, marcação de mais de uma opção, mesmo que uma delas seja a certa.

**6.2.5.** Na correção do Cartão de Respostas será atribuída a nota 0 (zero) à questão:

- a) com mais de uma opção assinalada;
- b) sem opção assinalada;
- c) com emenda ou rasura.

**6.2.6.** O Candidato NÃO deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

**6.3.** A Prova Discursiva de Redação apresenta-se da seguinte forma:

**6.3.1.** Tem por objetivo avaliar a capacidade de expressão na modalidade escrita, norma culta da língua portuguesa.

**6.3.2.** Na correção da redação serão avaliadas a coesão textual, a coerência com o tema proposto, a clareza e objetividade na narrativa e uso da norma culta da língua portuguesa segundo o novo acordo ortográfico.

**6.3.3.** A Prova Discursiva de Redação valerá 50 (cinquenta) pontos.

**6.3.4.** A Redação deverá ter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas e versará sobre tema atual.

**6.3.5.** Será atribuída nota 0 (zero) e eliminado o Candidato que apresentar a Prova de Redação com menos de 20 (vinte) linhas.

**6.3.6.** O Candidato perderá 0,2 (dois décimos) a cada 05 (cinco) linhas que ultrapassar o limite máximo determinado no item 6.4.3.

**6.4.** O Candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, a opção de curso, sua data de nascimento e o número de sua cédula de identidade física ou digital (Lei nº 7.088/83), descritos no caderno de provas e listagem de presença.

**6.5.** O Não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do Candidato e resultará em sua eliminação do Processo seletivo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

## 7. DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DE REDAÇÃO

**7.1.** Nenhum Candidato fará a prova fora do dia, horário e locais indicados no CCI - Cartão de Confirmação de Inscrição.

**7.2.** O Candidato deverá comparecer ao local designado para realizar as provas, munido de caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul, Cartão de Confirmação de Inscrição e do documento de Identidade oficial (físico ou digital) contendo fotografia e assinatura, com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o fechamento dos portões de acesso ao local da Prova Objetiva. Não será permitido ao Candidato entrar no local de realização da prova após o horário previsto para o fechamento dos portões.

**7.2.1.** Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte, carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura, Defensoria Pública, carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como Documento Oficial de Identidade e ou Carteira Nacional de Habilitação.

**7.2.2.** Não serão aceitos documentos apresentados em aparelhos eletrônicos e/ou celulares, SALVO o descrito no Decreto Federal nº 10.977/2022 (Carteira de Identidade em formato digital). Também não será aceito cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

**7.2.3.** Não será aceito como Documento Oficial de Identidade: carteira escolar, carteira de igreja, carteira de identidade Jovem, carteira de clube ou documento oficial de identidade autenticado, ou qualquer outro documento que não seja emitido pelas instituições descritas no item 7.2.1.

**7.2.4.** O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do Candidato e de sua assinatura.

**7.2.5.** O Candidato será submetido à identificação especial caso seu Documento Oficial de Identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

**7.3.** O Candidato que não apresentar o CCI e Documento oficial de Identidade físico ou digital ou apresentar dados com inconsistências no Formulário de Inscrição ficará sujeito, caso não seja possível confirmar sua inscrição, a não fazer a prova.

**7.3.1.** Caso o Candidato esteja impossibilitado de apresentar o Documento Oficial de Identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

**que comprove o registro do fato em Órgão Policial, expedido no prazo máximo de 30 dias, sendo o Candidato submetido à identificação especial.**

**7.3.2. Caso o Candidato ainda não possua o Documento de Identidade Oficial com foto devido à situação excepcional de dificuldade de atendimento no órgão público que disponibiliza o documento, o Candidato deverá entrar em contato com a organizadora do concurso Recrutamento e Seleção Brasil LTDA pelo e-mail [concurso@recrutamentoiuds.org.br](mailto:concurso@recrutamentoiuds.org.br) disponibilizado para atendimento, com o fim de que tome as medidas necessárias, em período anterior à data da Prova Objetiva.**

**7.4. O Candidato deverá observar as normas e os protocolos de segurança, sanitária estadual e municipal, para o combate e prevenção de doenças infecto-contagiosas vigentes na data da realização da prova. Na hipótese de conflito entre os protocolos, prevalecerá a norma mais restritiva.**

**7.5. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, mesmo que em casos excepcionais, para a Prova Objetiva e de Redação. O não comparecimento, qualquer que seja na alegação, acarretará a eliminação automática do Candidato.**

**7.6. É dever do Candidato ler as instruções impressas no Cartão de Respostas, no caderno de questões da Prova Objetiva e de Redação, além de verificar se o caderno de questões correspondente ao Processo de Seleção para a qual concorre, uma vez que não está previsto recurso neste caso.**

**7.6.1. Será de responsabilidade do Candidato observar se há alguma inconsistência no caderno de questões da Prova Objetiva ou no Cartão de Respostas recebido, devendo comunicar ao fiscal de prova para que este, junto a Coordenação da organizadora do concurso Recrutamento e Seleção Brasil LTDA, tome as providências cabíveis.**

**7.7. Não será permitido ao Candidato entrar na sala de prova portando aparelhos eletrônicos, sejam eles *mp3* ou *mp4*, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, *pager*, agenda eletrônica, *note book*, *palm top*, *ipad*, receptor, gravador, *ipod*, fone de ouvido, *pen drive*, máquina fotográfica, etc., , exceto o que consta no item 7.2.2**

**7.8. A Organizadora do concurso Recrutamento e Seleção Brasil LTDA não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.**

**7.9. Após assinar a Lista de Presença na sala de prova, o Candidato receberá do fiscal de sala, o Cartão de Respostas e a prova de Redação.**

**7.10. Por motivo de segurança, serão adotados os seguintes procedimentos:**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

- a) após a identificação pelo fiscal de sala, nenhum Candidato poderá retirar-se da sala de prova, sem autorização e acompanhamento da fiscalização;**
- b) o Candidato, somente poderá retirar-se da sala após 01 hora decorrida do início da aplicação da prova. Os três últimos Candidatos deverão permanecer na sala e assinar a Ata de Sala, sendo autorizados a saírem da sala de provas somente quando todos tiverem concluído ou tenha sido dado por encerrado o tempo de aplicação de provas;**
- c) o Candidato que não observar o disposto no subitem anterior, alínea “b”, insistindo em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar termo desistindo do processo seletivo e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por 2 (dois) outros Candidatos, pelos fiscais e pelo coordenador local;**
- d) só será permitido ao Candidato levar os cadernos de questões faltando 1 (uma) hora ou menos para o término da prova, sendo proibido ao Candidato copiar os seus assinalamentos (gabarito). Será disponibilizado um exemplar (modelo) da prova, bem como o gabarito preliminar oficial, no site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br> nos dias estabelecidos no cronograma apresentado no ANEXO I, no dia seguinte à realização da prova objetiva;**
- e) ao terminar a prova o Candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala, o seu Cartão de Respostas e o seu Caderno de Questões (Prova), salvo o exposto no item 7.10 letra “d”**
- f) serão disponibilizadas as imagem do Cartão de Respostas, na Área do Candidato, no site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br> para consulta e impressão, conforme data determinada em cronograma apresentado no ANEXO I;**
- g) é vedado ao Candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinado pela organização do Processo seletivo, sem autorização expressa da organizadora do concurso Recrutamento e Seleção Brasil LTDA.**
- h) não será permitido ao Candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto para o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o seu início.**

**7.11. Será eliminado do Processo seletivo o Candidato que:**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

- a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o início da Prova ou realizar a prova em local diferente do designado;**
- b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação, por qualquer meio, no local de provas, com outro Candidato ou pessoa não autorizada;**
- c) for surpreendido durante o período de realização da prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo, mesmo que desligados ou mesmo sem a fonte de energia) aparelhos eletrônicos como mp3 ou mp4, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, *bip*, agenda eletrônica, *notebook*, *palm top*, *ipad*, receptor, gravador, *ipod*, fone de ouvido, *pen drive*, máquina fotográfica, etc. ou qualquer tipo de aparelho ou dispositivo, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova, tampouco porte de armas de qualquer natureza;**
- d) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, *pgers*, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização da prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;**
- e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;**
- f) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;**
- g) descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;**
- h) não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a Lista de Presença, portando ou não o Cartão de Respostas;**
- i) não devolver o Cartão de Respostas e o Caderno de Questões (Prova), salvo o exposto no item 7.10 letra “d”;**
- j) deixar de assinar o Cartão de Respostas e/ou a Lista de Presença;**
- k) que for surpreendido tentando copiar seus assinalamentos (gabarito);**
- l) não atender às determinações do presente EDITAL, seus ANEXOS e eventuais Atos e Retificações;**
- m) quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o Candidato se utilizado de processos ilícitos.**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

## 8. DO RECURSO

**8.1.** O Candidato que não concordar com os resultados obtidos do processo seletivo, poderá propor Recurso Administrativo eletrônico, acessando o site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br> na Área do Candidato, em Recursos, preenchendo o Formulário de Recurso, nas datas previstas no cronograma apresentado no ANEXO I.

**8.2.** No caso da Prova Objetiva, admitir-se-á um recurso, por questão, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado e instruído com a referência bibliográfica. No caso da Prova Discursiva de Redação, o recurso também deverá ser fundamentado e instruído com referência bibliográfica.

**8.2.1.** Após o julgamento dos recursos interpostos, a banca examinadora poderá efetuar alterações nos resultados. Os pontos correspondentes às questões anuladas serão atribuídos a todos os Candidatos.

**8.3.** O Cartão de Respostas só será corrigido após a divulgação dos gabaritos definitivos.

**8.4.** Será INDEFERIDO compulsoriamente o pedido de recurso apresentado fora do prazo ou da forma não definida neste EDITAL.

**8.5.** O resultado dos recursos, assim como as eventuais alterações de gabaritos da prova objetiva e as imagens das respostas aos recursos estará à disposição dos Candidatos no site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br> nos dias estabelecidos no cronograma apresentado no ANEXO I.

**8.6.** A banca examinadora da organizadora do concurso Recrutamento e Seleção Brasil LTDA, constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, motivo pelo qual não serão aceitos recursos adicionais ou contestações posteriores à divulgação final da classificação.

## 9. DO RESULTADO FINAL

**9.1.** A listagem com o resultado final estará disponível no site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br> conforme prazo estabelecido no Cronograma apresentado no ANEXO I.

**9.2.** Na listagem com o resultado final constarão os Candidatos em ordem decrescente de pontuação, por meio da soma de pontos obtidos na Prova Objetiva e Discursiva de Redação, bem como os nomes dos Candidatos reprovados e ausentes, organizada em cinco listagens:



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

- a) na primeira listagem, o resultado final das vagas para Candidatos Ampla Concorrência – AC;
- b) na segunda listagem, o resultado final das vagas para Candidatos Carente Socioeconômico e Pessoa com Deficiência ou Carente Socioeconômico ou Pessoa Carente Socioeconômico e filhos de Policiais Civis, Militares, Bombeiros Militares e de Inspetores de Segurança e Administração Penitenciária, Mortos ou Incapacitados em Razão do Serviço (PcD/FPI);
- c) na terceira listagem, o resultado final das vagas para Candidatos carente socioeconômico e oriundo de escola da rede pública (RP);
- d) na quarta listagem, o resultado final das vagas para Candidatos carente socioeconômico e negro, indígena e quilombola (N/I/Q);
- e) na quinta listagem, o resultado final com os Candidatos ausentes.

**9.3.** A classificação do Candidato corresponderá a pontuação no resultado final, por Unidade de Ensino, por curso/turno e por forma de organização, respeitando-se a opção de escolha efetivada à época da inscrição. Não caberá recurso para alteração/correção de dados, fornecidos pelo Candidato, no ato da inscrição e não corrigidos no prazo estabelecido neste EDITAL.

**9.4.** De acordo com a Lei Estadual nº 8121/2018 artigo 3º item III, em caso de não preenchimento de vagas reservadas para determinado grupo, estas serão prioritariamente ocupadas por Candidatos dos demais grupos, segundo a seguinte ordem:

I - estudantes negros, indígenas e quilombolas;

II- alunos de rede pública;

III - estudantes com deficiência e filhos de Policiais Civis, Militares, Bombeiros Militares e de Inspetores de Segurança e Administração Penitenciária, Mortos ou Incapacitados em Razão do Serviço.

**9.4.1.** No caso de sobra de vagas reservadas dos demais grupos, após de cumprido o item 9.4 as vagas serão direcionadas para os Candidatos de ampla concorrência.

**9.5.** Será considerado REPROVADO E ELIMINADO do processo seletivo, respectivamente, o Candidato que:

- a) obtiver nota zero 0 (zero) em uma das duas disciplinas (Língua Portuguesa ou Matemática) da prova objetiva;
- b) obtiver nota 0 (zero) na prova de redação;
- c) faltar à prova do processo seletivo, conforme cronograma apresentado no ANEXO I;
- d) agir de acordo com o exposto no item 7.10 e 7.11

**9.6.** Em caso de igualdade de pontos na classificação final serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

- a) maior número de pontos nas questões de Língua Portuguesa;**
- b) maior número de pontos na Redação;**
- c) maior número de pontos nas questões de Matemática;**
- d) idade dos Candidatos, da maior para a menor.**

**9.7. O Candidato, cujo número total de pontos for igual ao do ocupante da última vaga preenchida por critérios de desempate, não terá direito a matricular-se.**

**9.8. O Candidato que não concordar com o resultado poderá propor recurso, acessando a página no site: <https://portal.recrutamentoiuds.org.br> por meio do Formulário de Recurso, contra o resultado Preliminar, conforme cronograma neste EDITAL.**

## **10. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO**

**10.1. Os resultados oficiais do processo seletivo para preenchimento das vagas com destino ao ingresso de alunos no semestre letivo de 2024 serão divulgados no site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br> nas datas previstas do cronograma apresentado no ANEXO I.**

**10.2. A FAETEC não se responsabilizará por instituições não autorizadas que divulguem ou repassem informações aos Candidatos.**

**10.3. A organizadora do concurso Recrutamento e Seleção Brasil LTDA compromete-se a divulgar, os resultados do presente processo seletivo, sendo de inteira responsabilidade do Candidato manter-se informado sobre os resultados oficiais da aprovação, classificação e reclassificação, por meio do site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br>**

**10.4. O não acompanhamento por parte do Candidato das informações disponibilizadas no site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br> ou referente às ações (ou aos períodos) de matrícula acarretará na perda da vaga e na eliminação do presente processo seletivo.**

## **11. DA MATRÍCULA**

**11.1. O Candidato, na forma da legislação civil, devidamente documentado, deverá realizar a matrícula no período estabelecido no cronograma apresentado no ANEXO I, na Unidade de Ensino para o qual foi aprovado e classificado dentro das vagas na condição “OCUPANDO VAGA”, devendo apresentar, no ato da matrícula, o formulário de matrícula preenchido e os documentos relacionados no item 11.3.**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

**11.2. Somente será matriculado nos cursos superiores da FAETEC o Candidato aprovado, classificado dentro das respectivas vagas e na condição “OCUPANDO VAGA”, devendo apresentar no ato da matrícula, conclusão integral do Ensino Médio ou equivalente, e que não esteja em regime de progressão parcial (dependência).**

**11.2.1. Para apresentação do Histórico Escolar do ensino médio, haverá um prazo que será informado no ato da matrícula. O Candidato que não apresentar prova de escolaridade e os documentos relacionados no item 11.3, perderá o direito à vaga.**

**11.2.2. O regime de matrícula é realizado por período (semestre).**

**11.3. O Candidato ou seu responsável legal terá acesso ao formulário de matrícula para imprimir no site da organizadora do concurso Recrutamento e Seleção Brasil LTDA, devendo preencher e entregar na Unidade de Ensino, para a qual está aprovado e classificado na vaga, juntamente com original e cópia dos seguintes documentos:**

- a) certidão de nascimento ou certidão de casamento do Candidato;**
- b) cédula de identidade e CPF do responsável legal para o Candidato menor de 18 (dezoito) anos (Lei 7.088/83);**
- c) CPF - Cadastro de Pessoa Física;**
- d) 03 (três) fotos coloridas 3x4 recentes do Candidato, de frente, usando camisa de manga e sem adereços como boné ou chapéu;**
- e) título de eleitor, para o Candidato maior de 18 (dezoito) anos;**
- f) certificado de reservista, para os Candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos;**
- g) comprovante de residência;**
- h) cédula de identidade e CPF do Candidato;**
- i) Certificado do ensino médio, cópia da publicação no DOERJ – Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (alunos concluintes no RJ, após 1985 até 2015) ou ensino médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou certidão de conclusão de ensino médio expedida pela Secretaria Estadual de Educação SEEDUC (Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM) ou Certidão Escola Extinta;**
- j) histórico escolar do Ensino Médio;**
- k) de acordo com a Lei Estadual 7.608/2017 que altera a Lei Estadual 6.683/14, no ato da matrícula o Candidato poderá apresentar o comprovante do seu tipo sanguíneo e o fator RH. Serão aceitos resultados fornecidos pelos exames realizados nas unidades públicas e particulares, não podendo ser considerada a informação que não esteja documentalmente comprovada.**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

- I) Candidato com curso concluído no exterior deverá apresentar a documentação exigida neste EDITAL traduzida por tradutor juramentado devidamente autenticado.**

**11.4. O Candidato carente socioeconômico oriundo da Rede Pública de ensino - RP que tenha cursado, integralmente, todas as séries/anos de escolaridade do Ensino Médio em escolas públicas de todo território nacional, deverá apresentar no ato da matrícula, o histórico escolar do Ensino Médio todo cursado em escola pública ou declaração de escolaridade com data atualizada, bem como o comprovante do NIS registrado no CAD ÚNICO, além de toda a documentação prevista no item 11.3, em conformidade com a Lei Estadual nº 5.346/08 alterada pela Lei Estadual nº 8121/2018, sob pena de cancelamento de matrícula.**

**11.5. O Candidato carente socioeconômico e negros/indígenas/quilombolas (N/I/Q) deverá apresentar na matrícula autodeclaração com foto, bem como comprovante do NIS registrado no CAD ÚNICO, de acordo com a Lei Estadual nº 5.346/08 alterada pela Lei Estadual nº 8121/2018, além de toda documentação prevista no item 11.3. A COMISSÃO PERMANENTE DE ASSISTÊNCIA PARA O SISTEMA DE COTAS poderá solicitar a verificação, conforme previsto neste EDITAL.**

**11.5.1. O Candidato carente socioeconômico oriundo de comunidades quilombolas deverão apresentar declaração da Fundação Cultural Palmares. Deverão comprovar seu endereço com documento fornecido pela Associação dos Quilombolas Remanescentes, sob pena de cancelamento de matrícula.**

**11.6. O Candidato carente socioeconômico Pessoa com Deficiência deverá apresentar laudo atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID ou Classificação Internacional de Funcionalidade – CIF. O Candidato carente filhos de Policiais Civis, Militares, Bombeiros Militares e de Inspetores de Segurança e Administração Penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, deverá apresentar cópia da certidão de óbito juntamente com decisão administrativa com reconhecimento da morte ou incapacidade em razão do serviço, bem como o comprovante do NIS registrado no CAD ÚNICO , sob pena de cancelamento de matrícula.**

**11.7. No ato da entrega dos documentos, o funcionário da Unidade de Ensino autenticará as cópias, mediante os documentos originais apresentados.**

**11.8. Será permitida a matrícula por procuração para os Candidatos maiores de 18 (dezoito) anos e Responsáveis de Candidato menores de 18 (dezoito) anos que não puderem comparecer devendo o procurador apresentar o referido documento outorgado por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório ou na impossibilidade de reconhecimento de firma, apresentar junto com a procuração,**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

**cópia da cédula de Identidade do Responsável ou do Candidato maior de 18 (dezoito anos), além de todos os documentos exigidos nos item 11.3. A procuraçāo ficará retida na secretaria da Unidade de Ensino, no ato da matrícula.**

**11.9. O Candidato classificado na vaga que, independente de motivos, NÃO comparecer no prazo estabelecido para matrícula ou NÃO apresentar a documentação necessária para sua efetivação, nas datas e horários previstos no cronograma apresentado no ANEXO I, poderá ser eliminado da seleção, perdendo automaticamente o direito à vaga, sendo substituído pelo Candidato na ordem imediata de classificação com *status* “em Lista de Espera”.**

**11.10. A duração do curso está estruturada no plano de curso, cabendo ao Candidato assegurar sua matrícula conforme disponibilidade da Unidade de Ensino, adaptando-se aos horários e à duração do curso.**

**11.11. O Candidato deverá acompanhar a convocação para efetivar a matrícula na unidade e curso em que se inscreveu, caso esteja na listagem do resultado final como “OCUPANDO VAGA”.**

**11.12. A confirmação da matrícula só será efetivada após o comparecimento do Candidato na Unidade de Ensino, para a qual concorreu e foi aprovado dentro das vagas, e a realização dos trâmites necessários pela Unidade de Ensino para efetivação e recebimento do número de matrícula oficial da rede FAETEC.**

**11.13. Será considerado desistente o Candidato matriculado que não comparecer as aulas nas duas primeiras semanas letivas, após efetivar a matrícula, sendo chamado, a critério da FAETEC, para ocupar a vaga, o Candidato classificado imediatamente após o último com direito à matrícula.**

## **12. DA RECLASSIFICAÇÃO**

**12.1. Em caso de não preenchimento da vaga, pela desistência do Candidato ou indeferimento da matrícula ou expansão de vagas declaradas pela direção da Unidade de Ensino, a FAETEC poderá reclassificar os Candidatos aprovados, os Candidatos com *status* “EM LISTA DE ESPERA”, respeitando rigorosamente a classificação obtida, em data a ser disponibilizada, no site da organizadora do concurso Recrutamento e Seleção Brasil LTDA, a partir das 19 horas.**

**12.2. É prerrogativa da FAETEC, independente dos motivos, de realizar reclassificações ou encerrá-las de acordo com sua necessidade e possibilidade.**

**12.3. O Candidato classificado na vaga que não comparecer no prazo estabelecido para matrícula ou não apresentar a documentação necessária para sua efetivação nas datas e horários previstos em Cronograma próprio poderá ser eliminado da**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

**seleção, perdendo o direito à vaga, sendo substituído pelo Candidato na ordem imediata da classificação.**

### **13. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**13.1. Quando o número de Candidatos aprovados para determinada Unidade de Ensino ou horário for inferior a 15 (quinze), a abertura da turma/horário na Unidade de Ensino, escolhida no ato da inscrição, estará condicionada à análise e ao pronunciamento da diretoria pedagógica das unidades de ensino subordinadas.**

**13.2. A FAETEC poderá divulgar por meio do site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br> sempre que necessário, editais, normas complementares, erratas e avisos oficiais, sendo responsabilidade do Candidato à observância das informações divulgadas durante o Processo Seletivo.**

**13.3. Na hipótese de vagas não preenchidas na unidade/curso/turno, a FAETEC poderá disponibilizar, a seu critério, essas vagas em EDITAL COMPLEMENTAR, podendo, ainda, ampliar o quadro de vagas, ficando a seu critério abrir nova etapa de convocação ou encerrá-las de acordo com sua necessidade e possibilidade.**

**13.4. É prerrogativa da FAETEC a ampliação da oferta de vagas, assim como a organização das turmas, não sendo garantida a continuidade dos estudos em determinado turno ao longo do curso.**

**13.5. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização de prova, resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas ao Processo Seletivo. O Candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados no site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br>**

**13.6. Os candidatos com reserva de vagas serão amparados pela Lei Estadual 5.346/2008 alterada pela Lei Estadual nº 8121/2018 enquanto cursar o Ensino Superior na Rede FAETEC.**

**13.7. O Processo Seletivo termina depois de cumpridas todas as etapas do cronograma deste EDITAL, e publicado o encerramento na página da organizadora do concurso Recrutamento e Seleção Brasil LTDA.**

**13.8. Os casos omissos serão avaliados e deliberados pela FAETEC.**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

**13.9. Para dirimir todas as questões oriundas do presente EDITAL, é competente o foro da cidade do Rio de Janeiro.**

**Rio de Janeiro, 08 de Novembro de 2023.**

***CAROLINE ALVES DA COSTA***  
Presidente da FAETEC



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

EVENTO	DATAS	LOCAL/HORÁRIO
- Período de Inscrição para Ampla Concorrência (AC).	<b>22/11/2023</b> A <b>20/12/2023</b>	- Pela <i>Internet</i> no site <a href="https://portal.recrutamentoiuds.org.br">https://portal.recrutamentoiuds.org.br</a>
- Pagamento do boleto bancário.	Até <b>22/12/2023</b>	- Na rede bancária ou pelo <i>internet bank</i> até o dia definido por este EDITAL
- Período de Inscrição com pedido de Isenção de Taxa de Inscrição.  - Período de inscrição para vagas no Sistema de Cotas, conforme Lei Estadual 5346/2008. - Envio de documentação comprobatória.	<b>20/11/2023</b> A <b>26/11/2023</b>	- Pela <i>Internet</i> no site <a href="https://portal.recrutamentoiuds.org.br">https://portal.recrutamentoiuds.org.br</a> - Enviar documentos comprobatórios através do site <a href="https://portal.recrutamentoiuds.org.br">https://portal.recrutamentoiuds.org.br</a> via <i>upload</i> (envio de documento digitalizado, por meio eletrônico), somente no prazo previsto no Cronograma deste EDITAL
- Resultado preliminar do Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição. - Resultado preliminar do Pedido de Vagas pelo Sistema de Cotas, conforme Lei Estadual 5346/2008.	<b>14/12/2023</b>	- Disponível para acesso no site <a href="https://portal.recrutamentoiuds.org.br">https://portal.recrutamentoiuds.org.br</a> A partir das 19 horas
- Recurso contra o Resultado Preliminar do Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição. - Recurso contra o Resultado Preliminar pelo Sistema de Cotas, conforme Lei Estadual 5346/2008.	<b>15/12/2023</b>	- Disponível para acesso no site <a href="https://portal.recrutamentoiuds.org.br">https://portal.recrutamentoiuds.org.br</a> Área do Candidato - somente no prazo previsto neste EDITAL



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

EVENTO	DATAS	LOCAL/HORÁRIO
<b>-Resultado do Recurso contra o Resultado Preliminar do Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição. - Resultado do Recurso contra o Resultado Preliminar pelo Sistema de Cotas, conforme Lei Estadual 5346/2008.</b>	19/12/2023	<ul style="list-style-type: none"><li>- Disponível para acesso no site <a href="https://portal.recrutamentoiuds.org.br">https://portal.recrutamentoiuds.org.br</a> A partir das 19 horas</li></ul>
<b>- Relação das inscrições homologadas.</b>	05/01/2024	<ul style="list-style-type: none"><li>- Disponível para acesso no site <a href="https://portal.recrutamentoiuds.org.br">https://portal.recrutamentoiuds.org.br</a> A partir das 19 horas</li></ul>
<b>- Recurso contra a Relação das inscrições homologadas.</b>	06/01/2024	<ul style="list-style-type: none"><li>- Disponível para acesso no site <a href="https://portal.recrutamentoiuds.org.br">https://portal.recrutamentoiuds.org.br</a> Área do Candidato - somente no prazo previsto neste EDITAL</li></ul>
<b>- Resultado do Recurso contra a Relação das Inscrições Homologadas.</b>	10/01/2024	<ul style="list-style-type: none"><li>- Disponível para acesso no site <a href="https://portal.recrutamentoiuds.org.br">https://portal.recrutamentoiuds.org.br</a> A partir das 19 horas</li></ul>
<b>- Disponibilização do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI).</b>	11/01/2024	<ul style="list-style-type: none"><li>- Disponível para acesso no site <a href="https://portal.recrutamentoiuds.org.br">https://portal.recrutamentoiuds.org.br</a> A partir das 19 horas</li></ul>
<b>- Realização da Prova Objetiva e Redação</b>	14/01/2024	<ul style="list-style-type: none"><li>- Das 13 h às 17 h</li><li>- O Candidato deverá chegar com uma hora de antecedência</li></ul>
<b>- Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva. - Divulgação do caderno de questões</b>	15/01/2024	<ul style="list-style-type: none"><li>- Disponível para acesso no site <a href="https://portal.recrutamentoiuds.org.br">https://portal.recrutamentoiuds.org.br</a> A partir das 19 horas</li></ul>
<b>- Recurso contra as questões da prova objetiva - Recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva</b>	16/01/2024	<ul style="list-style-type: none"><li>- Disponível para acesso no site <a href="https://portal.recrutamentoiuds.org.br">https://portal.recrutamentoiuds.org.br</a> Área do Candidato - somente no prazo previsto neste EDITAL</li></ul>



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

EVENTO	DATAS	LOCAL/HORÁRIO
<ul style="list-style-type: none"><li>- Resultado dos recursos contra as questões da prova objetiva e contra o gabarito preliminar da prova objetiva</li><li>- Publicação do gabarito definitivo da prova objetiva.</li><li>- Resultado da relação geral de notas da prova objetiva e imagem dos cartões resposta.</li></ul>	18/01/2024	<ul style="list-style-type: none"><li>- Disponível para acesso no site <a href="https://portal.recrutamentoiuds.org.br">https://portal.recrutamentoiuds.org.br</a> A partir das 19 horas</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>- Divulgação do resultado da prova de redação</li></ul>	19/01/2024	<ul style="list-style-type: none"><li>- Disponível para acesso no site <a href="https://portal.recrutamentoiuds.org.br">https://portal.recrutamentoiuds.org.br</a> A partir das 19 horas</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>- Recurso contra o resultado da prova de redação.</li></ul>	20/01/2024	<ul style="list-style-type: none"><li>- Disponível para acesso no site <a href="https://portal.recrutamentoiuds.org.br">https://portal.recrutamentoiuds.org.br</a> Área do Candidato - somente no prazo previsto neste EDITAL</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>- Resultado do recurso contra o resultado da prova de redação.</li></ul>	24/01/2024	<ul style="list-style-type: none"><li>- Disponível para acesso no site <a href="https://portal.recrutamentoiuds.org.br">https://portal.recrutamentoiuds.org.br</a> A partir das 19 horas</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>- Homologação e divulgação do resultado final</li></ul>	25/01/2024	<ul style="list-style-type: none"><li>- Disponível para acesso no site <a href="https://portal.recrutamentoiuds.org.br">https://portal.recrutamentoiuds.org.br</a> A partir das 19 horas</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>- Período de matrícula dos Candidatos aprovados e classificados (ocupando vaga) para o processo seletivo (exceto nos finais de semana).</li><li>- O Candidato deverá imprimir o formulário de Matrícula</li></ul>	01/02/2024 A 08/02/2024	<p><b>Horário 14 as 19 h.</b> -Na Unidade de Ensino em que está aprovado (Ocupando Vaga) para estudar</p>



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

**ANEXO II**  
**QUADRO DE VAGAS**

<b>NOS CURSOS DE ENSINO SUPERIOR DAS FACULDADES DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E NOS INSTITUTOS SUPERIORES DE EDUCAÇÃO</b>							
<b>Unidade de Ensino</b>	<b>Curso</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas Por Cota</b>				<b>Total de Vagas</b>
			<b>AC</b>	<b>RP</b>	<b>N/I/Q</b>	<b>PcD/FPI</b>	
<b>FAETERJ Barra Mansa</b> Rodovia Dr. Sergio Braga, s/n - Barbará - (24) 3328-6483	Tecnologia em Sistemas para Internet	Noite	16	6	6	2	30
<b>FAETERJ Paracambi</b> Rua Sebastião Lacerda, S/N - Fabrica - Paracambi - (21) 3693-3222	Tecnologia em Gestão Ambiental	Manhã	16	7	7	2	32
	Noite	16	7	7	2	32	
	Manhã	16	7	7	2	32	
	Noite	16	7	7	2	32	
<b>FAETERJ Três Rios</b> Rua Tenente Eneas Tornno, 70 - Nova Niterói - Três Rios - (24) 2255-3129	Tecnologia em Logística	Noite	16	6	6	2	30
	Licenciatura em Pedagogia	Noite	16	6	6	2	30
<b>FAETERJ Duque de Caxias</b> Rua Almirante Cochrane, S/N - Imbariê - Duque de caxias - (21) 3661-6980	Tecnologia em Processos Gerenciais	Manhã	16	7	7	2	32
		Noite	16	7	7	2	32
<b>FAETERJ Santo Antônio de Pádua</b> Travessa João Jasbick s/nº Aeroporto Santo Antônio de Pádua - RJ - (22) 3853-6031	Licenciatura em Pedagogia	Noite	22	8	8	2	40
<b>ISERJ</b> Rua Mariz e Barros, 273, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro – RJ, (21) 2334-1754	Licenciatura em Pedagogia	Manhã	9	4	4	1	18
		Tarde	9	4	4	1	18
		Noite	13	5	5	1	24
<b>ISEPAM</b> Av. Alair Ferreira, 37, Turf Club - Campos dos Goytacazes – RJ - (22) 2731-5896	Licenciatura em Pedagogia	Tarde	15	6	6	1	28
		Noite	31	11	11	3	56
<b>FAETERJ Itaperuna</b> Rua Aloísio Dias Moreira, nº 320, Presidente Costa e Silva, Itaperuna - RJ - (22) 3823-7211	Licenciatura em Pedagogia	Noite	22	8	8	2	40
<b>FAETERJ Petrópolis</b> Av. Getúlio Vargas, 335 - Quitandinha - Petrópolis - (24) 2235-1079	Tecnologia da Informação e da <b>Computação</b>	Manhã	12	5	5	1	23
		Noite	12	5	5	1	23
<b>Total de Vagas</b>		<b>552</b>					



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação**  
**Fundação de Apoio a Escola Técnica**

**N/I/Q = Candidato Negros, Povos Indígenas e Quilombolas; RP = Candidato da Rede Pública de Ensino; AC= Candidato Ampla Concorrência; PCD/FPI = Candidato Pessoas com deficiência e filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares, inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.**